PROJETO DE LEI nº 045/2022

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 045/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a sequinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 1.715, de 10/08/2021) e na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021), voltadas "ao desenvolvimento de ações de gestão, preservação, conservação e controle ambiental no âmbito do Município", observada, para tanto, as classificações orçamentárias e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), proveniente da inclusão das seguintes metas/ações no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO

 Unid. Orçam.:
 08.005 – MEIO AMBIENTE

 Função:
 08.005.0018 – GESTÃO AMBIENTAL

 Subfunção
 08.005.0018.0544 – RECURSOS HÍDRICOS

 Programa
 08.005.0018.0544.0114 – GESTÃO AMBIENTAL

Meta/Ação: 08.005.0018.0544.0114.2414 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXISTENTES

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO

Unid. Orçam.: 08.005 - MEIO AMBIENTE

Função: 08.005.0018 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 08.005.0018.0541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

 Programa
 08.005.0018.0541.0114 – GESTÃO AMBIENTAL

 Meta/Ação:
 08.005.0018.0541.0114.2415 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.005 – MEIO AMBIENTE		
Função:	08.005.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.005.0018.0542 – CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	08.005.0018.0542.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.005.0018.0542.0114.2416 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.005 – MEIO AMBIENTE		
Função:	08.005.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.005.0018.0542 – CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	08.005.0018.0542.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.005.0018.0542.0114.2417 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.005 – MEIO AMBIENTE		
Função:	08.005.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.005.0018.0541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa	08.005.0018.0541.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.005.0018.0541.0114.2418 – LOGÍSTICA REVERSA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.000.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.005 – MEIO AMBIENTE		
Função:	08.005.0018 – GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção	08.005.0018.0542 – CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	08.005.0018.0542.0114 – GESTÃO AMBIENTAL		
Meta/Ação:	08.005.0018.0542.0114.2419 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.000.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$			24.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO. R\$ 24.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso

Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

<u>JUSTIFICATIVA</u> PROJETO DE LEI nº 045/2022

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da área de contabilidade do Município e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, se faz necessária a inclusão de METAS/AÇÕES no PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, voltadas ao "desenvolvimento de ações de gestão, preservação, conservação e controle ambiental" em cumprimento a exigências do TCE/RS apontadas no último relatório de auditoria.

E para dar suporte orçamentário a essas metas/ações, indispensável também a abertura de crédito especial na LOA 2022, pois, do contrário, não será possível sequer dar início ao desenvolvimento das mesmas, nem tampouco cumprir as exigências do TCE/RS, prejudicando inclusive as ações de meio ambiente a serem implementadas no decorrer do restante do ano.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor (R\$ 24.000,00), verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão das referidas Metas/Ações no PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, e, por consequência, comprovarmos perante o TCE/RS a inclusão das mesmas nas leis orçamentárias vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso Prefeito Municipal